

Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS**Santa Mariana - Pr.
Bel. Esio de Oliveira
Oficial Titular

CNM: 085159.2.0002918-58

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

= 001 =

MATRÍCULA N.º "2.918"

Rubrica

DATA:- 02.10.1.997.-**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:-** Um terreno com a área de 672,47 metros quadrados, constituindo a data nº 08, da quadra nº 02, do loteamento denominado "Jardim Paraíso", do perímetro urbano desta cidade - confrontando: Ao Sul onde faz frente em 14,00 metros, com a rua Jorge Ebara; Ao Leste, lado esquerdo em 47,15 metros, com o lote nº 07; Ao Oeste, lado direito, em 48,92 metros, com o lote nº 09 e ao Norte, fundos com a Chácara PP de Ana Luiza Silva Massan, sem benfeitorias.-**PROPRIETÁRIO:-** MARIO EBARA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante - RG. 360.935-PR, CPF. 011.943.139-49, residente e domiciliado nesta cidade.-**REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº 1/2.698, deste Cartório.-**EMPREGADO JURAMENTADO:**

= Vanderlei Francisco Moreira =

R. 1/2.918 - Protocolo nº 17.903, de 02.10.1.997.-**DATA:-** 02.10.1.997.-**TÍTULO:-** Compra e Venda.-**TRANSMITENTE:-** MARIO EBARA, já qualificado.-**ADQUIRENTE:-** DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, RG. 6.023.828-6-PR, CPF. 830.502.139-49, casado com a Sra. MARIA TEREZA = DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, residente e domiciliado neste município.-**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12.05.1.997, lavrada às fls. 096/7 do livro nº 17-N, nas notas do Tabelião do Distrito Quinzópolis, deste município, Roosevelt Henrique de Souza.**VALOR:-** R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).-**CONDIÇÕES:-** não constam.-**IMPOSTOS:-** Sisa DAM-2 nº 053/97, R\$ 35,00, de 14.06.97, arquivada sob nº 10.134. O adquirente dispensa a apresentação das certidões negativas exigíveis, assumindo total responsabilidade.- Desta 585 VRC.-**EMPREGADO JURAMENTADO:**

= Vanderlei Francisco Moreira =

R. 02/2.918 - Protocolo nº 25.823, de 17.04.2.007.-**DATA:** 17.04.2.007.-**ÔNUS: PENHORA JUDICIAL.-****CREADOR:** CATSUMI FUSHIMI E CIA LTDA.-**DEVEDORES:** BENEDITA MARIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob o nº 046.090.289-05 e DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob o nº 830.502.139-49.-**FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora, datado de 12.04.2.007, em cumprimento ao Mandado da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 266/2006, de Execução de Título Extrajudicial, o qual uma via encontra-se arquivada neste Ofício sob o nº 35, no arquivo nº 01, de Títulos Judiciais.-**VALOR:** R\$ 31.384,78 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).-**OBSERVAÇÃO:** O presente registro refere-se tão somente à penhora sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula.-**IMPOSTO:** FUNREJUS nº 198/02700760-8, devidamente quitado no valor de

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4E9M-LNZV8-DGA9S-Z9FCM>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

= 2.918 =

Matrícula N.º

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JU2 W3RU3 XNWC9 CVC8R

CNM: 085159.2.0002918-58



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4E9M-LNZV8-DGA9S-Z9FCM>

Continuação
 R\$ 62,76, arquivado neste Ofício sob o nº 151, no arquivo nº 01.-
 Dou fé. Custas R\$ 135,82 - 1.293,60 VRC.-
 ESCRIVENTE JURAMENTADO: = Diogo Negreiros de Oliveira =

R.03/2.918 - Protocolo nº 26.487, de 05.03.2.008.-
 DATA: 05.03.2.008.-
ÔNUS: PENHORA JUDICIAL.-
CREDORA: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.264/0001-93.-
DEVEDOR: DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS, já qualificado.-
FORMA DO TITULO: Auto de Penhora, datado de 28.02.2.008, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 307/2007, de Execução de Título Extrajudicial, o qual uma via encontra-se arquivada neste Ofício sob o nº 114, no arquivo nº 01 de Títulos Judiciais.-
VALOR: R\$ 44.114,07 (Quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e sete centavos).-
OBSERVAÇÃO: O presente registro refere-se tão somente à penhora sobre 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade do devedor.-
IMPOSTO: FUNREJUS nº 198/02700990-1, devidamente quitado no valor de R\$ 88,22, arquivado neste Ofício sob o nº 38/2.008.-
 Dou fé. Custas R\$ 135,82 - 1.293,60 VRC.-
 ESCRIVENTE JURAMENTADO: = Diogo Negreiros de Oliveira =

AV.04/M.2.918. Protocolo nº 32.450, de 28/06/2017. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme determinação do Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana, Dr. Juliano Batista dos Santos, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0000368-13.2006.8.16.0152, em que Catsumi Fushimi e Cia Ltda move contra Benedita Mariano dos Santos e Dorival Aparecido dos Santos, arquivado em pasta própria neste Serviço, sob o nº 183, no arquivo nº 03, de Títulos Judiciais, fica **CANCELADA** a penhora constante do **R.02/M.2.918.** Emolumentos: 1.260 VRC (50%)- R\$ 114,66. Dou fé. Santa mariana, 28 de junho de 2017. O registrador, *Francisco R. S. J.* (Francisco Reno Silva Gomes).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santa Mariana-PR
 Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da **Matrícula nº 2918** do livro 2.
 Santa Mariana - PR, 10/05/2024.
 Assinada digitalmente.
 (X) **Laudecécia Camilo** - Escrevente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V5bbv.sEbK
H-Zp9ET.1088q
<https://selo.funarpen.com.br>

segue

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYU2W3RU3XNWC9CVC8R